



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E  
ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001-2023.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 01/2023**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 “ACRESCENTA INCISO VI AO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº002, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998 AUTORIZA O MUNICÍPIO A TERCEIRIZAR O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”, de autoria do Poder Executivo.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto de lei busca modificar a redação da legislação vigente para aperfeiçoar o planejamento do recolhimento da coleta de lixo na cidade, ofertando a população maior informação sobre o serviço essencial e qualidade do meio ambiente.

Denota-se que o projeto não irá gerar impacto financeiro, nem cria despesas aos cofres públicos, seguindo todos os trâmites legais da LRF.

Verificado o preenchimento dos requisitos necessários, a proposição não encontra óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

-08-Mai-2023-12:07-045406-1/2



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, a comissão opina pela aprovação do projeto pelo preenchimento dos requisitos necessários.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 02 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR EUSTÁQUIO CANDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA